



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco L, Edifício Sede - 8º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900  
Telefone: (61) 2022-7960 - <http://www.mec.gov.br>

Ofício Nº 5192/2023/ASPAR/GM/GM-MEC

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, Edifício Sede, Sala 27  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº 2.737/2023 – Deputada Federal Adriana Ventura e outros.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício 1ªSec/RI/E/nº 449, de 23 de novembro de 2023, que versa sobre o Requerimento de Informação em epígrafe, encaminho a documentação anexa contendo as informações prestadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – Inep acerca do "processo de elaboração e revisão das elaboração e revisão das questões constantes da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) aplicada em 2023".

Atenciosamente,

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA  
Ministro de Estado da Educação

Anexo: Nota Técnica nº 23/2023/DAEB (4532998).



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 22/12/2023, às 21:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mec.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4550186** e o código CRC **D4FB1AF3**.

Referência: Caso responda a este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23123.008330/2023-57

SEI nº 4550186



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382556>

2382556



## INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

NOTA TÉCNICA Nº 23/2023/DAEB

PROCESSO Nº 23036.010579/2023-10

### 1. ASSUNTO

1.1. Requerimento de Informação nº 2.737, de 2023, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros.

### 2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Constituição Federal de 1998;
- 2.2. Lei de Diretrizes da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996
- 2.3. Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;
- 2.4. Edital nº 69, de 17 de setembro de 2020 ([https://download.inep.gov.br/educacao\\_basica/saeb/2020/legislacao/edital/Edital\\_69\\_17092020.pdf](https://download.inep.gov.br/educacao_basica/saeb/2020/legislacao/edital/Edital_69_17092020.pdf)).
- 2.5. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à informação.

### 3. SUMÁRIO EXECUTIVO

3.1. Ofício nº 1279586/2023/SAPI/CTGAB/GAB-INEP, bem como o Ofício nº 4546/2023/ASPAR/GM/GM-MEC (1278611), por meio do qual a Assessoria de Assuntos Parlamentares e Federativos do Ministério da Educação encaminha o Requerimento de Informação nº 2.737, de 2023, de autoria da Deputada Federal Adriana Ventura e outros, nos seguintes termos: *"Requer informações adicionais ao Ministro da Educação, Sr. Camilo Santana, sobre o processo de elaboração e revisão das questões constantes da prova do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) aplicada em 2023"* (1278615).

### 4. ANÁLISE

4.1. O Requerimento de Informação da Deputada Federal Adriana Ventura (NOVO/SP) apresenta as seguintes indagações.

1) O Acórdão 1223/20231, exarado pelo Plenário do Tribunal de Contas da União – TCU em 14/06/2023, que teve como objeto avaliar a atuação do Inep na condução do Enem, evidenciou significativa fragilidade no processo de seleção dos colaboradores responsáveis pela elaboração de questões constantes do Banco Nacional de Itens (BNI) anteriormente à sistemática estabelecida pelo Edital 69/20202 . Dessa forma, parte das questões do BNI, elaborada por colaboradores selecionados antes de 2020, poderia estar em dissonância com os critérios estabelecidos no Guia de Elaboração e Revisão de Itens, que estabelece, dentre outros aspectos, a estrutura requerida dos itens e a necessidade de serem abordadas as competências e habilidades definidas na matriz de referência para a avaliação dos alunos. Nesse sentido, questionamos:

1.1) Qual o percentual de questões, constantes da prova do Enem 2023, que foram elaboradas por colaboradores selecionados antes da sistemática estabelecida pelo Edital 69/2020?

1.2) A questão do Enem que critica a lógica capitalista do agronegócio no cerrado, amplamente divulgada pela mídia, foi elaborada por colaborador selecionado pelo



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382556>

2382556

1.3) Quais ações estão em curso no âmbito do MEC e/ou do INEP para corrigir as referidas fragilidades indicadas pelo TCU?

[...]

2) O Acordão 1223/2023 também evidenciou riscos associados à concentração de poder nas mãos de poucos revisores de questões, que podem ter sido selecionados anteriormente à sistemática estabelecida pelo Edital 69/2020. De acordo com o TCU, a participação preponderante de determinado revisor em edição específica do Enem, em face da concentração de poderes, poderia facilitar a adoção de vieses de análise. Nesse sentido, questionamos:

2.1) Quantos colaboradores participaram do processo de revisão das questões aplicadas na edição 2023 do Enem? toda comissão nomeada pelo edital de convocação da oficina.

2.2) Os colaboradores que participaram do processo de revisão das questões aplicadas na edição 2023 do Enem foram selecionados antes da sistemática estabelecida pelo Edital 69/2020? SIM.

2.3) Quais ações estão em curso no âmbito do MEC e/ou do INEP para corrigir as referidas fragilidades indicadas pelo TCU?

4.2. Primeiramente, cumpre ressaltar que a montagem de provas leva em consideração aspectos essencialmente pedagógicos com atenção pura e irrestrita às matrizes de referências ([https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz\\_referencia.pdf](https://download.inep.gov.br/download/enem/matriz_referencia.pdf)) seguido dos ditames legais, estes contidos nas legislações específicas, como, por exemplo, pelo Plano Nacional de Educação – Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 e pela Lei de Diretrizes da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1. Para tanto, no que tange ao critério de escolha dos itens, considera-se o procedimento como de caráter técnico pedagógico, espaço destinado aos profissionais com profundo atendimento às matrizes de referência em uma sequência de ações, as quais podemos citar abaixo.

2. Assim, para construção dos instrumentos de medida da proficiência dos estudantes, é necessário percorrer as seguintes etapas:

- Definição da matriz de referência da avaliação e da tabela de especificação dos itens. A construção dos instrumentos de cada um dos testes tem como base uma matriz de referência. Essa matriz norteia o processo de construção dos itens e delimita o construto a ser avaliado (conteúdos, competências, habilidades e seu relacionamento).
- Elaboração e análise pedagógica dos itens. Esta etapa requer a convocação de especialistas de área que possam elaborar e avaliar a qualidade pedagógica dos itens. A elaboração de itens envolve a observação de diversas especificações técnicas que garantem a mensuração do construto desejado.
- Pré-Teste e calibração dos itens. Esta etapa consiste na apresentação dos itens a uma amostra de respondentes semelhantes àqueles que participarão dos testes, para coletar informações que permitirão a validação técnica dos itens e das matrizes de referências dos exames. A validação é obtida por meio da aplicação de técnicas e metodologias baseadas na Teoria Clássica dos Testes (TCT) e na Teoria de Resposta ao Item (TRI) de modo a obter os parâmetros dos itens.
- Armazenamento dos itens no Banco Nacional de Itens (BNI). Após validação psicométrica e pedagógica, os itens aprovados são inseridos e armazenados no BNI, ficando aptos para uma possível utilização.
- Seleção de itens para compor cada um dos instrumentos dos testes realizados pelo Inep. Etapa final do processo: seleção dos itens e montagem dos instrumentos que garantam uma adequada avaliação dos participantes.

Portanto, os critérios para escolha do item envolvem questões estritamente



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382556>

pedagógicas, não havendo convergência às adaptações, tendo em vista que, em conjunto com a Teoria de Resposta ao Item, teoria clássica a qual demonstra o nível de alcance e proficiência ou algoritmo que consegue identificar o padrão de erros e acertos com o fito de legitimar a prova e os conhecimentos dos participantes, bem como os critérios psicométricos, pedagógicos e de calibragem do item, inviabiliza uma reunião de preceitos que condicionem o processo e certamente impeça a discricionariedade do profissional, que por fim, torna-se uma peça indissociável do todo (prova), sendo uma composição considerada inerente às atribuições do professor/colaborador.

4. No caso em específico sobre os questionamentos, informamos pontualmente o que se segue.

**1.1) Qual o percentual de questões, constantes da prova do Enem 2023, que foram elaboradas por colaboradores selecionados antes da sistemática estabelecida pelo Edital 69/2020? Edital.**

Primeiramente, é importante contextualizar que o Banco Nacional de Itens (BNI) fornece insumos para as diversas avaliações e exames desenvolvidos pelo Inep, assegurando acesso a itens de qualidade, elaborados e revisados para cada instrumento de medição, seja prova, seja questionário. O Banco é essencial para a elaboração e a aplicação das avaliações nacionais em larga escala da educação, que se distinguem das avaliações internas por não serem feitas pelo professor ou pela própria instituição de ensino para avaliar e propor alternativas no âmbito da sala de aula ou da instituição. Elaboradas por um órgão externo às escolas, como o Inep, as avaliações de larga escala têm a finalidade de fazer juízos de valor e propor alternativas em âmbito mais amplo que o da instituição de ensino.

Além das avaliações de larga escala, o BNI também atende à demanda por itens para os exames do Inep. Atualmente, o BNI do Inep reúne um acervo de itens para a realização do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (Celpe-Bras), do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (Pisa), do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) e do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

A manutenção do BNI depende da entrada constante de itens de qualidade. Para tanto, educadores e pesquisadores da educação brasileira são chamados a colaborar nessa construção, elaborando itens que possam fazer parte desse banco. Em atividades dessa natureza, a experiência docente é de fundamental importância para que se possam elaborar itens em consonância com o contexto educacional. O Inep realiza chamadas públicas para a construção de uma rede de colaboradores interessados em elaborar e revisar itens para o BNI, constituindo o Banco de Colaboradores do BNI para cada avaliação ou exame em desenvolvimento.

As chamadas públicas fazem parte de um processo mais amplo de estruturação da rede de colaboradores do Inep, que participam de capacitações, oficinas de elaboração e revisão, e painéis de revisão de itens. A participação da comunidade educacional e acadêmica de todo o Brasil amplia a diversidade e melhora a adequação dos instrumentos para a avaliação da educação do país. O acesso ao banco de colaboradores do Inep exige a comprovação das informações prestadas. Os inscritos que não comprovam as informações prestadas são desclassificados e não podem participar de outras chamadas públicas do Inep pelo período de dois anos, além de poderem responder judicialmente pelo ato.

Por outro lado, no que se refere ao percentual e números de questões sobre o referido assunto, aos itens do Banco Nacional Itens, destacamos que estes se desenvolvem dentro do Ambiente Físico Integrado Seguro – AFIS do Inep.

O Ambiente Físico Integrado Seguro (AFIS) é a área onde serão realizadas as atividades de elaboração das provas de conhecimento para as avaliações do sistema



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382556>

2382556

educacional brasileiro. Nesse ambiente são elaboradas as questões para o Banco Nacional de Itens (BNI) que farão parte das provas em si. Portanto, trata-se de local com exigências especiais de controle de acesso, monitoramento, registro de eventos de segurança e isolamento onde pessoas de diferentes pontos do País se reúnem para discutir e elaborar questões de provas para os diversos exames geridos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep).

Nesse sentido, o intuito de preservar o conteúdo das informações contidas nas questões que farão parte de uma prova do Enem, por exemplo, há necessariamente a condição de preservação deste conteúdo como fator indispensável para garantia da isonomia e segurança jurídica dos certames aplicados pelo Inep.

Assim sendo, o número de questões e porcentagem que integram este banco, pelas situações já mencionadas, são consideradas caráter pedagógico e estratégico, questões estas que serão ao seu tempo serão aplicadas nos exames e avaliações, tendo em vista que são documentos preparatórios utilizados como fundamento de uma tomada de decisão como base na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à informação e, da mesma maneira, a par do processo de elaboração, não existem condições de realizar um levantamento quantitativo de cada professor/colaborador e seus itens pela sistemática de inserção e integração ao Banco Nacional de Itens - BNI, sob pena de colocar prejudicar a isonomia e segurança jurídica de todo o processo.

Em complemento, o Inep é responsável pelas evidências educacionais e atua em três esferas: avaliações e exames educacionais; pesquisas estatísticas e indicadores educacionais; e gestão do conhecimento e estudos.

Nessa linha, detém como missão institucional a atribuição de produzir conhecimento científico e informações oficiais para o aprimoramento das políticas públicas educacionais, contribuindo para o desenvolvimento social e econômico do País.

Em razão da grandiosa responsabilidade nesse processo de produção de instrumentos e medidas para a consecução dos exames e avaliações, levando em consideração que, os itens são produtos focais neste processo, a segurança envolvida deve ser atendida em sua plenitude para a garantia de que não haja intercorrências, como, por exemplo, vazamentos, sob pena de violação direta a isonomia, tendo em vista que cada item pressupõe a contratação, capacitação de profissionais, diárias e dispêndio administrativos através dos recursos públicos destinados à área o que, por fim, caso não sejam atendidos comprometeriam, em geral, a segurança jurídica e a confiabilidade dos certames aplicados pelo Inep.

## **1.2) A questão do Enem que critica a lógica capitalista do agronegócio no cerrado, amplamente divulgada pela mídia, foi elaborada por colaborador selecionado pelo Edital 69/2020?**

Como exposto no item anterior, pela dinâmica de elaboração e revisão de itens de forma coletiva e em inúmeras etapas (criação, calibragem, análise, reanálise...), desse modo, entende-se que é uma autoria compartilhada por um conjunto de colaboradores advindos do Edital nº 69/2020.

Em adendo, considerando as informações supracitadas, a elaboração, em síntese, é realizada através de um procedimento em que o professor é devidamente selecionado e capacitado. Assim sendo, o professor colaborador cria o item que é disponibilizado à uma comissão formada por servidores do Inep para validação do Inep, para que somente após validado o item seja integrado no BNI.

Nessa linha de raciocínio, já no que concerne às questões as quais abordaram o agronegócio brasileiro, o objetivo do item tem respaldo na consecução da habilidade 17 da Matriz de Referência de Ciências Humanas e suas Tecnologias, que consiste em “Analizar fatores que explicam o impacto das novas tecnologias no processo de territorialização da produção”. Para tanto, apresentou artigo publicado na revista Élisée, da Universidade Estadual de Goiás, revista classificada na avaliação Qualis Capes como B1 (elevada excelência científica). O enunciado do item solicita



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382556>

expressamente que o participante considere a visão do autor, e não a própria, a fim de selecionar qual é o problema central em discussão.

Publicado no ano de 2021, o artigo **“Territorialização do agronegócio e subordinação do campesinato no Cerrado”** foi escrito pelo Professor Titular da Universidade Federal de Goiás, Manoel Calaça, reconhecido cientista e especialista nos seguintes temas: migração, modernização do campo, territorialização do capital no Cerrado, relações de trabalho, mobilidade populacional e agricultura e movimentos sociais no campo; pelo professor da Universidade Estadual de Goiás, Edson Batista da Silva, especialista nos seguintes temas: disputas espaciais, campesinato, território, educação do campo, agronegócio, mundialização da agricultura, agricultura familiar, ensino de Geografia; pelo Doutor em Geografia Humana pela Universidade Federal de Goiás, José Novais de Jesus, especialista no seguintes temas: Geografia Agrária; Geopolítica; Geografia do Brasil e de Goiás; Metodologia Científica; Políticas Educacionais; Ensino de geografia e estágio supervisionado.

Em outra abordagem, agora sobre o desmatamento na região da Amazônia, também, cumpre salientar que, a pretensa questão teve como objetivo desenvolver a habilidade 19, que consiste em **“Reconhecer as transformações técnicas e tecnológicas que determinam as várias formas de uso e apropriação dos espaços rural e urbano”**. Para tanto, apresentou artigo publicado na revista Terra Livre, periódico de publicação semestral da Associação de Geógrafos Brasileiros, classificado na avaliação Qualis Capes como revista A2 (elevada excelência científica).

Publicado no ano de 2006, o artigo **“A Amazônia e a nova geografia da produção da soja”** foi escrito pelo professor titular da Universidade de São Paulo (USP), Ariovaldo Umbelino de Oliveira, reconhecido cientista, Pesquisador nível 1A - CNPQ, Pesquisador Visitante Nacional Sênior - CAPES e Professor Sênior - USP. Especialista nos seguintes temas: geografia agrária, questão agrária, agricultura brasileira, luta pela terra, capitalismo no campo, Amazônia e diagnóstico fundiário.

### **1.3) Quais ações estão em curso no âmbito do MEC e/ou do INEP para corrigir as referidas fragilidades indicadas pelo TCU?**

Levando em consideração a sistemática que vem sendo adotada ao longo desses anos, o Inep confia absolutamente em seu processo de construção, manutenção e execução dos certames. A despeito de toda legitimidade e credibilidade alcançada durante este período, o inep atua verticalmente, de forma proativa e constante, para a viabilizar a melhora em seus processos, por essa razão considera de suma importância os apontamentos em questão.

**2) O Acordão 1223/2023 também evidenciou riscos associados à concentração de poder nas mãos de poucos revisores de questões, que podem ter sido selecionados anteriormente à sistemática estabelecida pelo Edital 69/2020. De acordo com o TCU, a participação preponderante de determinado revisor em edição específica do Enem, em face da concentração de poderes, poderia facilitar a adoção de vieses de análise. Nesse sentido, questionamos:**

**2.1) Quantos colaboradores participaram do processo de revisão das questões aplicadas na edição 2023 do Enem?**

**2.2) Os colaboradores que participaram do processo de revisão das questões aplicadas na edição 2023 do Enem foram selecionados antes da sistemática estabelecida pelo Edital 69/2020?**

Em resposta aos dois itens supracitados, informamos que, por meio do edital de n. 69/2020, foram chamados inúmeros elaboradores e revisores de itens do ensino médio para o Banco Nacional de Itens (BNI), instrumento usado no fornecimento de questões para vários exames, inclusive o Enem 2023.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382556>

2382556

A seleção pública escolhia especialistas para cada área disciplinar da base curricular do ensino médio estabelecida na LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional): Matemática, Português, Espanhol, Inglês, Geografia, Química, entre outras. Além dos professores colaboradores escolhidos por edital público, existe o apoio pedagógico de servidores do Inep na elaboração e revisão de itens, também eles divididos por áreas de conteúdo.

Os itens de cada área disciplinar do Enem 2023 foram revisados em painel de colaboradores e servidores especialistas, cujo número total gira em torno de dez a quinze especialistas, a depender da matéria dos itens de cada painel.

### **2.3) Quais ações estão em curso no âmbito do MEC e/ou do INEP para corrigir as referidas fragilidades indicadas pelo TCU?**

Os apontamentos que dizem respeito ao Inep, especificamente, reiteramos que serão observados em análise de ponderações qualitativas e de eficácia perante os procedimentos realizados pela Autarquia com intuito de buscar as fragilidades aventadas, uma vez que as premissas apresentadas não representam, na realidade, as ações praticadas.

5. Infere-se, portanto, que em todas as situações apresentadas, bem como todos os itens que compõem a prova, visam buscar unicamente a interpretação do participante e sua habilidade de compreensão do comando ou enunciado, dentro das matrizes de referências, para solução da questão com base texto ou premissa e, não conduzir ou impor um posicionamento político ou muito menos trazer de forma absoluta qualquer proposição.

6. Assim, o Inep mantém posição diligente quanto as informações que possam vir a expor alguma ação ou situação que possa prejudicar, em termos de isonomia e sua consagrada igualdade de condições para todos os participantes, bem como elementos e possíveis falhas nestes processos e, a partir desse entendimento, atua verticalmente com objetivo de garantir segurança, eficiência e transparência em suas ações.

7. Dessa forma, o conteúdo posto em análise é de suma importância para conscientização das etapas e os processos realizados pelo Inep durante anos de elaboração de estudos, pesquisas e evidências educacionais no que concerne a evolução e aprimoramento às funções típicas para consecução das finalidades de interesse público na educação.

## **5. CONCLUSÃO**

5.1. Portanto, com a intenção de sanar os questionamentos, segue a presente análise e digressão considerada de cumprimento reservado ao caráter pedagógico do processo, o qual envolve em síntese, todas as etapas que perpassam pela elaboração até a execução e, consequente, aplicação do Enem 2023, não caracterizando nenhum espaço para posicionamentos tendentes à abordagem política no certame.

RUBENS CAMPOS DE LACERDA JUNIOR  
Diretor de Avaliação da Educação Básica



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Campos de Lacerda Junior, Diretor(a)**, em 14/12/2023, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.inep.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador

Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382556>



**1298388** e o código CRC **88633C2D**.

---

Referência: Processo nº 23036.010579/2023-10

SEI nº 1298388



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.  
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/?codArquivoTeor=2382556>

2382556